

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de alteração:

CAPÍTULO VI

Outras disposições de carácter fiscal

“Artigo 173.º

(...)

1. Mantém-se em vigor a contribuição sobre o setor bancário, cujo regime foi aprovado pelo artigo 141.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.
2. A contribuição prevista no número que antecede sofre, no entanto, um aumento de 10%.”

Nota Justificativa:

A banca nacional tem atingido lucros estratosféricos. De acordo com as notícias vindas a público¹, no verão passado, os 5 principais bancos em Portugal aumentaram os seus lucros em 58%, ou seja, mais de 2 Mil Milhões de Euros no 1º Semestre/2023. Se se fizer um paralelismo com o 1º Semestre/2022, os mesmos bancos tinham apresentado resultados no valor de 735 Milhões de Euros.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, vêm propor que seja alterada a taxa de incidência da Contribuição sobre o Setor Bancário, para valores mais consentâneos com a realidade do setor, sobretudo num momento em que as famílias portuguesas precisam de apoio.

- ¹ <https://observador.pt/2023/07/28/cinco-principais-bancos-em-portugal-aumentam-lucros-em-58-para-quase-2-000-milhoes-de-euros-ate-junho/>



Palácio de São Bento, 14 de Novembro de 2023.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro dos Santos Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita
Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa